



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2021-2024



LEI MUNICIPAL Nº 382/2023, 26 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 363/2021 que dispôs sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Marcolândia-PI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 363 de 17 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

SÍMBOLO	VALOR (R\$)	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
NE	2.630,00	FG – 10	1.500,00
DAS - 6	2.300,00	FG – 9	1.200,00
DAS – 5	2.000,00	FG – 8	1.000,00
DAS – 4	1.800,00	FG – 7	800,00
DAS – 3	1.550,00	FG – 6	600,00
DAS – 2	1.400,00	FG – 5	500,00
DAS – 1	1.302,00	FG – 4	450,00
		FG – 3	400,00
		FG – 2	300,00
		FG – 1	250,00

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2021-2024



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Marcolândia-PI, 26 de janeiro de 2023

CORINTO MACHADO
DE MATOS
NETO:83132570320

Assinado de forma digital por
CORINTO MACHADO DE MATOS
NETO:83132570320
Dados: 2023.01.26 11:40:25
-03'00'

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara Municipal
de Marcolândia - PI aos

Em 03/02/2023

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Aprovado em ÚNICA discussão

Por UNANIMIDADE

Sala das sessões, em 03/02/2023

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Sancionado em: 15/02/23

Publicado em: 15/02/23

[Assinatura]
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Promulgada em: 15/02/23

Publicada em: 15/02/23

[Assinatura]
Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

